



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo 1, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,

CEP 70047-900

Telefone: 2022-9208 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 138/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 18 de agosto de 2025.

À União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Ao Conselho Nacional de Secretários de Educação

Às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação

Assunto: Cantinho da Leitura - Prorrogação do prazo para o monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Senhores(as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, fazemos menção ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, tendo entre seus princípios a colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação entre os diferentes níveis de governo.

2. Informamos que, conforme previsto no art. 14 da Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, alterada pela Resolução nº 8, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas de Ensino Fundamental anos iniciais e de Educação Infantil (Pré -Escola), participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o Ministério da Educação (MEC) iniciou o monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do programa e estabeleceu como prazo o período de 15 de julho a 15 de agosto, para as Unidades Executoras que receberam recursos nos anos de 2023 e 2024, conforme divulgado no Ofício Circular nº 114/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC (SEI 5961085).

3. Esclarecemos que o monitoramento consiste no preenchimento, pela UEx, e envio ao MEC de formulário e/ou documentos disponibilizados por meio do sistema PDDE Interativo, seguindo especificações a serem definidas pelo Ministério da Educação.

4. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a plena execução das ações e o envio adequado das informações pelas Unidades Executoras (UEx), fica prorrogado o prazo para preenchimento e envio do formulário de monitoramento.

5. Segue o calendário atualizado de preenchimento do monitoramento:

Recursos recebidos em 2023 e 2024	15 de julho a 30 de agosto
Recursos recebidos em 2025	1º a 30 de setembro

6. Nesse sentido, segue, em anexo, a lista das escolas que deverão realizar o preenchimento e envio do formulário (SEI 5958339) e o passo a passo para a realização da ação (SEI 5953304).

7. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio do e-mail: alfabetizacao@mec.gov.br ou telefone: (61) 2022-8998.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretaria de Educação Básica

Anexo: I - Lista das escolas (SEI 5958339).

II - Manual do Monitoramento do Cantinho da Leitura 2025 (SEI 5953304).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 18/08/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 19/08/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6073116** e o código CRC **4FC3BC49**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.004813/2024-50

SEI nº 6073116